



ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA (GET)
 Área de Concentração: Probabilidade e Estatística
 Processo Nº.: 23069.040074/2015-84
 Número de Vagas: 01 (uma).
 Tipo de Contrato: Substituto
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
 Classe: Auxiliar.
 Titulação exigida para a classe:
 - Graduação: Estatística ou áreas afins.
 Obs.: Por áreas afins entende-se o candidato ter cursado pelo menos 3 (três) das seguintes disciplinas: Análise de Dados, Probabilidade, Inferência, Inferência Bayesiana, Modelos Lineares, Amostragem, Séries Temporais, Análise Multivariada, Processos Estocásticos.
 Tipo de seleção e respectivos pesos:
 a) prova escrita - peso 2 (dois);
 b) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);
 c) prova didática - peso 2 (dois)
 Período de Inscrição: 29/01/2015 a 09/02/2015.
 Cronograma da Seleção:
 1) Instalação da banca: 11/2/2015 às 08:00 horas; 2) Divulgação da lista de pontos: 11/2/2015 às 08:10 horas ; 3) Sorteio do ponto da prova escrita: 11/2/2015 às 8:30 horas ; 4) Realização da prova escrita: 11/2/2015 de 9:00 às 12:00 horas ; 5) Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita: 11/2/2015 às 17:00 horas ; 6) Sorteio do ponto da prova didática: 11/2/2015 às 17:00 horas ; 7) Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática: 11/2/2015 às 17:00 horas ; 8) Realização da prova didática: dia 12/2/2015 a partir de 16:30 horas 9) Resultado final: 13/02/2015 a partir de 10:00hs

ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA (GET)
 Endereço: Rua Mário Santos Braga, S/N - 7º andar - Centro - Niterói - RJ, (21) 2629-2099, Email: chefia@est.uff.br
 ANEXO III - REMUNERAÇÃO
 Auxiliar - I - 20 h - R\$ 1.536,63
 Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.130,33
 Assistente - I - 20 h - R\$ 1.993,04
 Assistente - I - 40 h - R\$ 3.016,52
 Adjunto - I - 20 h - R\$ 2.518,30
 Adjunto I - 40 h - R\$ 4.300,00
 Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

EDITAL Nº 16/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei Nº . 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei Nº . 9.849 de 26/10/99, Lei Nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC Nº . 196 de 24/02/2011, Nº 925 de 13/07/2011, Nº 243 de 03/03/2011, Nº 003 de 03/02/2012 e Nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.
 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
 3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);
 b) avaliação do Currículo Vitae;
 c) prova didática.
 3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.
 O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:
 5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei Nº . 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei Nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS (DED)
 Área de Concentração: Metodologia da pesquisa em educação

Processo Nº.: 23069.000299/2015-06
 Número de Vagas: 01 (uma).
 Tipo de Contrato: Substituto
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
 Classe: Assistente.
 Titulação exigida para a classe:
 - Graduação: Qualquer área.
 - Mestrado: Educação.

Tipo de seleção e respectivos pesos:
 a) prova escrita - peso 2 (dois);
 b) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);
 c) prova didática - peso 2 (dois)
 Período de Inscrição: 29/01/2015 a 26/02/2015.
 Cronograma da Seleção:
 03/03 10h instalação da banca e sorteio do ponto da prova escrita, 11h às 15h prova escrita, 15h30 sorteio do ponto da prova didática. Dia 04/03 15h divulgação do resultado da prova escrita, 15h30 prova didática (50min para cada candidato por ordem definida em sorteio). Dia 05/03 10h divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS (DED)

Endereço: Av. dos Trabalhadores, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis - RJ, (24) 3365-1642, Email: dedangravm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO
 Auxiliar - I - 20 h - R\$ 1.536,63
 Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.130,33
 Assistente - I - 20 h - R\$ 1.993,04
 Assistente - I - 40 h - R\$ 3.016,52
 Adjunto - I - 20 h - R\$ 2.518,30
 Adjunto I - 40 h - R\$ 4.300,00
 Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

EDITAL Nº 19/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei Nº . 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei Nº . 9.849 de 26/10/99, Lei Nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC Nº . 196 de 24/02/2011, Nº 925 de 13/07/2011, Nº 243 de 03/03/2011, Nº 003 de 03/02/2012 e Nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.
 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
 3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);
 b) avaliação do Currículo Vitae;
 c) prova didática.
 3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.
 O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:
 5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei Nº . 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei Nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.